



PORTARIA COREN-PI N.º 93, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI n.º 154/2023, homologada pela Decisão Cofen n.º 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Planejamento Anual da Divisão de Fiscalização do Coren-PI para o ano de 2025;

CONSIDERANDO o Cronograma Mensal de Fiscalizações do mês de **fevereiro** de 2025; e

CONSIDERANDO o Objetivo Estratégico 4.4 do Coren-PI que é o de Garantir as atividades fiscalizatórias do exercício profissional de Enfermagem.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Enfermeira Fiscal, **Dra. Kellyane Carvalho de Moraes, Coren-PI n.º 113721-ENF**, para realizar a fiscalização do exercício profissional de Enfermagem nas cidades e instituições de saúde listadas abaixo:

- **Teresina** – UBS Dr. Américo de Melo Castelo Branco(Santa Isabel);
- **Teresina** – UBS da Piçarreira;
- **Teresina** – UBS Dr. Félix Francisco Pereira – Parque Universitário;
- **Teresina** – UBS do Planalto Uruguai;
- **Teresina** – UBS Dr. Francisco José C. Sousa - Planalto Ininga;
- **Teresina** – UBS Deputada Francisca Trindade – Água Mineral;
- **Teresina** – UBS Adelino Matos;
- **Teresina** – UBS José Ribeiro de Carvalho – Cidade Verde.

Art. 2º Para cumprimento da Atividade Finalística **AF01 Fiscalização**, a Enfermeira Fiscal designada no artigo 1º fará jus ao recebimento de Diárias, conforme disposto na Decisão n.º 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen n.º. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI n.º. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen n.º. 125/2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Teresina-PI, 03 de fevereiro de 2025.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI n° 328.982-ENF